

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE AGOSTO DE 2016

Nº 143

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.588, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Quadra (Ginásio) de esportes do Centro de Ensino Fundamental Dom Joaquim de Almeida, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei denomina a Quadra (Ginásio) de Esportes localizada no Centro Municipal de Ensino Fundamental Dom Joaquim de Almeida, na rua Professor Belchior de Oliveira da Rocha no Centro, como Quadra (Ginásio) de Esportes Odisser Costa de Almeida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MICAEL MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 781, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), ao servidor POLION TORRES, Procurador Geral do Município, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, realizada no período de 04 a 06 de agosto de 2016, para despachar perante órgãos administrativos e judiciários, em especial junto ao Superior Tribunal de Justiça e ao Ministro Mauro Campbell a fim de tratar de processo de interesse do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Medeiros & Rocha Ltda. - ME, CNPJ nº 13.591.291/0001-81 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por um período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de Julho de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2016. - Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano 2016: Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde e 30 – Fundo Municipal de Saúde - 2.024 – Manutenção das atividades do fundo municipal de Saúde – 2.028; Despesas: 33.090.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 110/12.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Julho de 2016.
JALMIR SIMÕES DAS COSTA p/ contratante
Maria Olindina Fernandes de Medeiros p/ contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 197/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, Conect Construções E Serviços Ltda., CNPJ nº 07.849.210/0001-06 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por um período de 05 (cinco) meses, a contar de 11 de Maio de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 11 de Outubro de 2016. – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano 2016: PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, recuperação e pavimentação de Vias Públicas. - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – P J - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - FONTE DE RECURSO: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Maio de 2016.
Alessandro Gaspar dias p/ contratante
Conect Construções e Serviços Ltda – contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 197/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, Conect Construções E Serviços Ltda., CNPJ nº 07.849.210/0001-06 - Do reajuste contratual - O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 43.282,260 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), perfazendo um reflexo financeiro positivo de 24,89%, se adequando ao limite de estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano 2016: PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, recuperação e pavimentação de Vias Públicas. - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – P J - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - FONTE DE RECURSO: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Julho de 2016.
Alessandro Gaspar dias p/ contratante
Conect Construções e Serviços Ltda – contratada

LEGISLATIVO**Errata da Publicação do Projeto de Resolução 39/2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Raimundo Mendes Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente ao Projeto de Resolução nº 39/2016 que fora publicada no Jornal Oficial nº 135, à página nº 35, na data de 22 de julho de 2016:

Art. 1º Onde se lê o título da matéria como "Projeto de Resolução nº 39/2016" leia-se "Projeto de Lei nº 567/2016";

Art. 2º Onde se lê o parágrafo "A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, aprovou e o seu PRESIDENTE promulga a Resolução nº, de 15 de junho de 2016, como o seguinte:" deve ser lido como "O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:";

Art. 3º No artigo 3º onde é lido "Está Resolução", leia-se "Esta Lei".

Seja reconhecida a Resolução como Lei. Outrossim, que seja a mesma sancionada e publicada pelo Poder Executivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 3 de agosto de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Vereador-Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br